

**CONTRATO Nº 127/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, por intermédio do **HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO**, E A EMPRESA **WERBERTH B. SOUSA - ME**, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DE MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MEDICAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**, por intermédio do **HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO**, com sede na Rua São Paulo, s/n, Bairro São Judas Tadeu, C.N.P.J. nº 18.488.308/0001-13, neste ato representado pela Sra. **ARANUCHA DE BRITO LIMA OLVEIRA**, Diretora do Hospital, nesta cidade, portadora do CPF nº 951.548.763-34 e RG nº 2128999 SSP - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WERBERTH B. SOUSA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.176/0001-09, estabelecida na Rua Visconde da Parnaíba, nº 2475, Sala 03, CEP 64.001-970, representada pelo Sr. **HELIO DE BRITO SOUSA**, CPF 490.649.323-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros), destinados ao Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.



**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do hospital municipal Dr José da Rocha Furtado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI - PMU-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos produtos fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos medicamentos, materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os medicamentos e materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos medicamentos e materiais.

12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos produtos transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.116.306,70 (*um milhão e cento e dezesseis mil e trezentos e seis reais e setenta centavos*), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item relacionado logo abaixo:

*Assinado*



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## LOTE I - MEDICAMENTO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
1	AAS-ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG INFANTIL	COMP	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00	SOBRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
4	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FRA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	GEOLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
13	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRA 100 ML	FRA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	NATULAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
14	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRA 100 ML	FRA	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50	NATULAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
20	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML,	FRA	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
22	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSPENSÃO ORAL CX C/50	FRA	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
28	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
30	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
42	BROMOPRIDA 10MG, AMP 2ML	AMP	7000	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00	HIPOLABOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
55	CARVERDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00	BIOSINTETICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
57	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRA C/ 60ML.	FRA	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00	ABL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
58	CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA	CAPS	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00	TEUTO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
68	CINARIZINA 75 MG – COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00	NEO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
70	CLOPIDOGREL 75MG – COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00	AUROBINDO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
76	COLIRIO MYDRIACYL 1% SOL OFTA 5ML	FRA	50	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50	NOVARTIS	WEBERTH B. SOUSA – EPP
83	DEXCLORFEMIRAMINA+BETAMETASONA XP	FRA	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00	ACHE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
92	DIPIRONA 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRA	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00	NATULAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
101	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	EUROFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
102	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00	EUROFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
110	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
111	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00	GEOLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
113	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	PHARLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
127	ISOXSUPRINA 10 MG COMP	COMP	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00	APSEN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
132	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00	CIMED	WEBERTH B. SOUSA – EPP
146	METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
159	NIFEDIPINO 20MG – COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00	GEOLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

160	NIMESULIDA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	GEOLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
165	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI, FRA C/ 50ML	FRA	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
173	OMEPRAZOL 40MG INJ - FRA - AMP	AMP	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	CRISTALIA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
183	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRA C/ 60ML CX C/50	FRA	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	HIPOLABOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
184	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00	SANVAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
185	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	VITAMEDIC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
191	RANITIDINA 150MG	COMP	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00	GEOLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
198	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRA C/10ML	FRA	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
199	SIMETICONA (DIMETICONA) 40MG	COMP	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
203	SORO (SAIS) P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 GR	ENV.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00	PRATI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
212	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL SUP.	UNID	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	BRASTERAP ICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
219	VASELINA SOLIDA BRANCA 30G	BN	150	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50	RIO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP

**LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
4	ADRENALINA – AMP	AMP	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00	HIPOLABOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
6	AGUA P/INJECÃO 10ML	AMP	63000	R\$ 0,46	R\$ 28.980,00	ISOFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
9	AGUA P/INJECÃO 500ML	AMP	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	HALEX ISTAR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
17	AMPICILINA 1G COM DILUENTE INJETÁVEL - AMP CX C/50	AMP	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00	BLAUSIEGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
19	ATROPINA 0,25 MG INJETAVEL	AMP	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00	FARMACE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
21	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	FARMACE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
35	CIPROFLOXACINA 200MG BOL C/100ML, INJETÁVEL	BOL	3000	R\$ 58,28	R\$ 174.840,00	HYPOFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
39	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML-AMP	AMP	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00	ISOFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
42	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML	AMP	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00	ISOFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
49	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL	AMP	6500	R\$ 1,26	R\$ 8.190,00	FARMACE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
55	ETILEFRINA 10MG/ML – AMP	AMP	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00	UNIÃO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
57	FUROSEMIDA 20MG – 2ML – AMP	AMP	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	SANTISA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
58	GENTAMICINA 20MG/1ML – AMP	AMP	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00	NOVAFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

60	GENTAMICINA 80MG, 2ML – AMP	AMP	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00	SANTISA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
63	GLICOSE 50%, 10ML – AMP	AMP	3500	R\$ 0,48	R\$ 1.680,00	FARMACE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
66	HEPARINA SUBCUTANEA 0,25ML 5000UI	AMP	1400	R\$ 12,55	R\$ 17.570,00	CRISTALIA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
67	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	300	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00	CRISTALIA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
68	HIDROCORTIZONA 100MG - FRA- AMP	AMP	3500	R\$ 6,47	R\$ 22.645,00	NOVAFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
71	HIOSCINA SIMPLES / ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00	HIPOLABOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
72	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG IV AMP	AMP	1500	R\$ 31,79	R\$ 47.685,00	BIOCHIMICO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
85	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML 100ML BOL PLASTICA 100ML	FRA	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00	FARMACE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
89	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL SUI 1ML – AMP	AMP	1600	R\$ 4,18	R\$ 6.688,00	UNIÃO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
90	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, SEM DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00	TEUTO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
94	PIRACETAM (NOOTROPIL) 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL- AMP	AMP	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	SANOFI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRA	3000	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00	FREZENIUS	WEBERTH B. SOUSA – EPP
101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRA	2000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00	FREZENIUS	WEBERTH B. SOUSA – EPP
106	SORO GLICOSADO 5%, 500ML	FRA	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	FARMACE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
109	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	300	R\$ 2,68	R\$ 804,00	ISOFARMA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
111	TENOXICAM 20MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	AMP	2600	R\$ 10,19	R\$ 26.494,00	UNIÃO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
113	VANCOMICINA 500MG INJ	AMP	1000	R\$ 20,65	R\$ 20.650,00	BLAUSIEGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP

**LOTE III - PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRA C/ 100ML – FRA	FRA	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00	UNIÃO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
23	CLONAZEPAM 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	120	R\$ 0,28	R\$ 33,60	GEOLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
30	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00	CRISTALIA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
42	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	200	R\$ 50,25	R\$ 10.050,00	UNIÃO QUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
67	MISOPROSTOL 200 MCG – COMPRIMIDO	COMP	100	R\$ 137,79	R\$ 13.779,00	HEBRON	WEBERTH B. SOUSA – EPP
71	MORFINA 10MG/ML, AMP 1ML AMP	AMP	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	HIPOLABOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
105	TRAMADOL 50MG AMP DE 1ML	AMP	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	TEUTO	WEBERTH B. SOUSA – EPP



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	PCT	600	R\$ 9,19	R\$ 5.514,00	THEOTO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
3	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PACT C/20 UNIDADES	PCT	330	R\$ 22,17	R\$ 7.316,10	DRY	WEBERTH B. SOUSA – EPP
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5	UND	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00	SOLIDOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	UND	190	R\$ 0,13	R\$ 24,70	SOLIDOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	UND	110	R\$ 0,13	R\$ 14,30	SOLIDOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
19	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	UND	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50	SOLIDOR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
24	ÁLCOOL 70% FRA 1000ML	LTR	1500	R\$ 8,79	R\$ 13.185,00	ITAJA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
26	ÁLCOOL GEL 500G C/ VALVULA	FRA	100	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00	ITAJA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	600	R\$ 18,89	R\$ 11.334,00	NATHALIA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
39	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UNID	480	R\$ 1,05	R\$ 504,00	PREMIUM	WEBERTH B. SOUSA – EPP
45	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS PCT C/ 12 ROLOS	DUZ	400	R\$ 12,59	R\$ 5.036,00	REAL MINAS	WEBERTH B. SOUSA – EPP
57	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15	R\$ 34,11	R\$ 511,65	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
84	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	350	R\$ 102,32	R\$ 35.812,00	REAL MINAS	WEBERTH B. SOUSA – EPP
91	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40	PORTEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
93	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40	PORTEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
94	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40	PORTEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
96	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
101	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1200	R\$ 2,23	R\$ 2.676,00	MARK MED	WEBERTH B. SOUSA – EPP
128	COLAR CERVICAL P/RESGATE TAMANHO GRANDE	UND	15	R\$ 38,43	R\$ 576,45	MARIMAR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
129	COLAR CERVICAL P/RESGATE TAMANHO MÉDIO	UND	15	R\$ 38,43	R\$ 576,45	MARIMAR	WEBERTH B. SOUSA – EPP
134	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	10	R\$ 267,60	R\$ 2.676,00	AG	WEBERTH B. SOUSA – EPP
166	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20	UND	5	R\$ 45,52	R\$ 227,60	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
171	DESINCROSTANTE EM PÓ	PCT	12	R\$ 74,77	R\$ 897,24	RICEK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
180	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,66	R\$ 166,60	MADEITEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
183	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10	R\$ 50,11	R\$ 501,10	MADEITEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
192	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 20	UND	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	BIOTEC	WEBERTH B. SOUSA



							– EPP
193	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 24	UND	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	BIOTEC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
195	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 30	UND	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	BIOTEC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
197	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 34	UND	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	BIOTEC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
215	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	480	R\$ 2,89	R\$ 1.387,20	BIOBASE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
216	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	400	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
222	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00	ADLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
241	FILME PARA RAIOS X 24X30 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	30	R\$ 320,07	R\$ 9.602,10	IBF	WEBERTH B. SOUSA – EPP
242	FILME PARA RAIOS X 30X40 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	20	R\$ 535,19	R\$ 10.703,80	IBF	WEBERTH B. SOUSA – EPP
243	FILME PARA RAIOS X 35X35 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	20	R\$ 569,30	R\$ 11.386,00	IBF	WEBERTH B. SOUSA – EPP
261	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30	R\$ 157,46	R\$ 4.723,80	SHALON	WEBERTH B. SOUSA – EPP
262	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30	R\$ 157,46	R\$ 4.723,80	SHALON	WEBERTH B. SOUSA – EPP
288	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CARRETEL 25X10MM	ROL	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50	MISSNER	WEBERTH B. SOUSA – EPP
289	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CARRETEL 50X10MM	ROL	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70	MISSNER	WEBERTH B. SOUSA – EPP
294	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	18	R\$ 472,23	R\$ 8.500,14	IBF	WEBERTH B. SOUSA – EPP
296	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	10	R\$ 118,06	R\$ 1.180,60	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
302	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	300	R\$ 21,51	R\$ 6.453,00	MASTERFRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
303	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	300	R\$ 21,51	R\$ 6.453,00	MASTERFRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
304	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	150	R\$ 21,51	R\$ 3.226,50	MASTERFRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
305	FRA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00	BIOBASE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
310	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2000	R\$ 18,89	R\$ 37.780,00	REAL MINAS	WEBERTH B. SOUSA – EPP
312	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GAL	45	R\$ 15,42	R\$ 693,90	FORTSAN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
322	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRA COM 5000ML	GAL	12	R\$ 17,32	R\$ 207,84	RIOQUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
327	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	35	R\$ 15,66	R\$ 548,10	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
335	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	100	R\$ 47,22	R\$ 4.722,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
339	LANTERNA P/ EXAME CLÍNICO	UND	40	R\$ 73,46	R\$ 2.938,40	PREMIUM	WEBERTH B. SOUSA – EPP
343	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	3600	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
350	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CXA C/100 UNIDADES	CXA	300	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

351	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CXA C/100 UNIDADES	CXA	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
352	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CXA C/100 UNIDADES	CXA	1300	R\$ 34,63	R\$ 45.019,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
366	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO - C / 50. UND	PCT	550	R\$ 10,24	R\$ 5.632,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
369	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO N95 PARA TUBERCULOSE	UND	245	R\$ 5,77	R\$ 1.413,65	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
371	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	20	R\$ 85,21	R\$ 1.704,20	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
374	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	6	R\$ 94,45	R\$ 566,70	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
375	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	4	R\$ 94,45	R\$ 377,80	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
383	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	ROLO	50	R\$ 118,06	R\$ 5.903,00	HOSPFLEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
385	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	ROLO	50	R\$ 197,92	R\$ 9.896,00	HOSPFLEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
387	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	ROLO	50	R\$ 283,34	R\$ 14.167,00	HOSPFLEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
388	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100	ROLO	50	R\$ 346,30	R\$ 17.315,00	HOSPFLEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
389	PAPEL KRAFT NATURAL BOBINA 60CM	BOB	20	R\$ 275,47	R\$ 5.509,40	KRAFT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
397	PAPEL TOALHA PCT C/ 1000 UNIDADES	PCT	100	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00	JADE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
405	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	50	R\$ 83,11	R\$ 4.155,50	RILEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
414	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	5	R\$ 341,06	R\$ 1.705,30	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
417	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	18	R\$ 839,52	R\$ 15.111,36	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
420	SACO INFECCANTE 200 LITROS	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	RAVA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
426	SCALP Nº 23	UND	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
427	SCALP Nº 25	UND	60	R\$ 0,45	R\$ 27,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
430	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA	UND	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
431	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA	UND	18000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
432	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	UND	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
435	SERINGA DESC. DE 03ML S/AGULHA	UND	18500	R\$ 0,28	R\$ 5.180,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
436	SERINGA DESC. DE 05ML S/AGULHA	UND	28500	R\$ 0,29	R\$ 8.265,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
437	SERINGA DESC. DE 10ML S/AGULHA	UND	48000	R\$ 0,46	R\$ 22.080,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
441	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	30	R\$ 31,48	R\$ 944,40	BOSANI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
460	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
469	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

470	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
471	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
472	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
473	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
476	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
477	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
479	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	250	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
481	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
488	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA – EPP
500	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
510	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	60	R\$ 1,26	R\$ 75,60	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
521	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
524	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
526	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
527	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
537	TELA DE PROLENE 15 X 15CM	CX	80	R\$ 236,12	R\$ 18.889,60	MARLEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
539	TELA DE PROLENE 7,6 X 15CM	CX	80	R\$ 202,06	R\$ 16.164,80	MARLEX	WEBERTH B. SOUSA – EPP
550	TIRA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	300	R\$ 99,69	R\$ 29.907,00	ON CALL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
552	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 16,27	R\$ 3.254,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
555	TUBO DE SILICONE 200	MTR	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75	BIOSANI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
561	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	15	R\$ 40,85	R\$ 612,75	RIOQUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
563	VASELINA SOLIDA POMADA 30G	BNG	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50	RIOQUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP

**Lote V - Materila Laboratório**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
62	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	KIT	4	R\$ 20,82	R\$ 83,28	REAL MINAS	WEBERTH B. SOUSA – EPP



## LOTE VI - PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
28	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	2	R\$ 1.875,96	R\$ 3.751,92	MD	WEBERTH B. SOUSA – EPP
29	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	2	R\$ 1.875,96	R\$ 3.751,92	MD	WEBERTH B. SOUSA – EPP
91	TESOURA CIRÚRGICA PARA USO GERAL	UND	10	R\$ 86,62	R\$ 866,20	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
93	TESOURA MAYO STILLE PARA USO GERAL	UND	10	R\$ 107,82	R\$ 1.078,20	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39	2040	210 e 1

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI - PMU-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.



2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses, a contar com a data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

*Handwritten signature and initials*



4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido



contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 Fica ressalvado as alterações para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor João Carlos Xavier de Lima, portador do CPF de nº 176.831.492-68, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 010/2018 Processo Administrativo nº 001.0000164/2018 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

*Assinatura*

*Assinatura*





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO**

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 03 de maio de 2018.

ARANUCHA DE BRITO LIMA OLVEIRA  
Diretora do Hospital

**CONTRATANTE**

WERBERTH B. SOUSA - ME  
CNPJ 07.563.176/0001-09

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º) Evaneide matheos RG/CPF 980.036  
2º) Marios Vinicius Santos RG/CPF 3049674